

# SINPES - Sindicato dos Professores de Ensino Superior de Curitiba e Região Metropolitana

## CARTA ABERTA AOS ALUNOS E PROFESSORES DE MEDICINA DA FACULDADE EVANGÉLICA DO PARANÁ:

Face aos graves acontecimentos envolvendo o Hospital Evangélico e a Faculdade Evangélica do Paraná desde os últimos dias de dezembro, e as tentativas que viemos observando, de um grupo de gestores de ambos, de distorcer para seus próprios fins espúrios a verdade e manipular a percepção dos alunos, professores e funcionários, vimos apresentar-lhes a realidade dos eventos que culminaram na triste situação em que se encontra a Faculdade neste momento.

1. Em 17/12/14 o Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região (TRT), em despacho assinado pelo juiz Eduardo Milléo Baracat, este determinou que a administração do Hospital Evangélico e da Faculdade Evangélica fosse assumida por um interventor, o médico Fabrício Cascardo Hito. Tal ato seria uma resposta ao descumprimento da Sociedade Beneficente Evangélica dos acordos de pagamentos de salários atrasados, recolhimento e pagamento do FGTS não depositado desde 2009, e verbas rescisórias nas mais de 1300 ações trabalhistas em voga. No detalhamento da justificativa do processo lê-se: "...está-se diante de uma 'gestão temerária ou fraudulenta', cujo catastrófico resultado 'sujeita a risco os seus credores', no caso os trabalhadores e a toda sociedade pela má administração e alocação dos recursos do hospital...".

2. Para o sucesso de uma Intervenção, é absolutamente primordial que o nomeado Interventor seja pessoa isenta no contexto, principalmente de laços com a administração anterior, considerada incapaz pelo ato de Intervenção, de gerir adequadamente a Instituição. A Ação Civil Pública assim pretende: "... a intervenção judicial... permitirá que ao menos temporariamente, o controle do hospital fique nas mãos de pessoa com condições de adotar uma gestão eficiente desvinculada de quaisquer interesses de terceiros, exercendo o mister com seriedade e profissionalismo, doravante honrando os compromissos assumidos, observando a legislação e principalmente garantindo a manutenção de postos de trabalho da coletividade trabalhadora."

Entretanto, para a grande surpresa de todos, a pessoa nomeada como Interventor pelo despacho do Juiz, já tinha sido contratada como Diretor Geral antes mesmo do despacho, pelo Presidente da SEB, que sofreria a intervenção! E já colaborava com a Seb muito antes disto! Não bastasse este evidente descalabro, ato contínuo à sua nomeação, o Interventor solicitou ao Ministério Público a nomeação do já ex-Presidente da SEB, João Jaime Nunes Ferreira, para a função de seu "Assessor", pedido indeferido pelo Juiz em 23/12/2014. O conflito de interesses e a manipulação do processo de Intervenção ficam à mostra nestas manobras. Para aumentar a gravidade da situação, a despeito do indeferimento do Juiz, o próprio Ministério Público do Trabalho, após denúncia, em diligência realizada em 11/02/2015, flagrou o ex-Presidente da SEB, e outros da administração anterior, ocupando espaço físico e em atividade na Presidência do Hospital, a poucos metros da sala do Interventor.

3. Tal Interventor assumiu suas funções em 18/12/2014, e como ato imediato, precipitado, arbitrário e inconsequente, determinou a sumária extinção de todos os cursos da Faculdade Evangélica, exceto Medicina, em 22/12/2014, com a justificativa de que seriam em seu conjunto

# **SINPES - Sindicato dos Professores de Ensino Superior de Curitiba e Região Metropolitana**

deficitários. Inverdade conhecida, pois embora ainda que alguns cursos fossem de fato deficitários, pelo menos em parte como consequência das Direções incompetentes e de hábitos viciados que passaram pela Faculdade e pela Presidência da SEB nos últimos anos, esta não era a realidade de todos os cursos, e a Faculdade como um todo era superavitária. Um trabalho legítimo de gestão teria facilmente dado novo rumo à Faculdade como um todo, apoiando seu crescimento. Os desmandos na gestão da Faculdade, o desrespeito e os maus tratos de que há anos cronicamente sofriam os Coordenadores dos Cursos extintos, sempre impossibilitados de fato de gerirem seus cursos, foram registrados em documento encaminhado por estes Coordenadores, exceto o de Medicina, aos Conselheiros da Sociedade Evangélica Beneficente. Este documento foi elaborado após desastrosa reunião conduzida pelo então Diretor Geral, Prof. Archimedes Maranhão, em 09/12/2014.

4. O ato sumário de extinção dos cursos dois dias após assumir sua função, não atendeu a determinação básica para a função do Interventor no ato que o instituiu, pois este deveria conduzir uma análise acurada e isenta da real situação do Hospital Evangélico, e no prazo de 30 dias apresentar ao Ministério Público um relatório de intervenção com proposta de providências e detalhamento do plano de gestão para a recuperação do Hospital.

5. O ato sumário de extinção dos cursos foi publicado às vésperas do Natal, no site da faculdade, em um comunicado lacônico, literalmente abandonando milhares de pessoas sem mais explicações, causando enorme confusão entre professores, alunos, familiares e pacientes dos serviços atendidos pelos cursos extintos, nas dependências da Faculdade ou do Hospital, confusão esta que se estendeu até o final de fevereiro. Os danos morais, profissionais e financeiros foram dramáticos. Não houve a mínima preocupação em minorar o sofrimento dos envolvidos.

6. O Sindicato dos Professores do Ensino Superior de Curitiba, ao retornarem as atividades da Justiça após o recesso de dezembro-janeiro, imediatamente contestou a irresponsabilidade de tal decisão, e o Desembargador Arion Marzukevic prudentemente acatou-a em liminar concedida em 05/02/2015, mandando os cursos reabrirem imediatamente. A Direção da Faculdade juntamente com o Interventor da SEB, tentou ainda a manobra de destituir o Sindicato dos Professores da qualidade de legítimo representante dos professores neste processo, o que em seção do Tribunal Regional do Trabalho, foi por unanimidade recusado pelos oito desembargadores presentes, apesar da surpreendente defesa de representante do Ministério Público do Trabalho (que deveria defender os trabalhadores!), a favor da SEB. O que se viu desde a liminar de reabertura dos cursos do Des. Arion, foi uma série de atitudes maliciosas da Direção da Faculdade, então exercida pelo Dr. Constantino Miguel Neto, que tudo fez para desencorajar o retorno dos alunos, os quais tinham sido automaticamente transferidos para outras faculdades com as quais já tinham efetuado acertos! Diversos documentos comprobatórios destas ações foram anexados aos autos da Ação Civil Pública em trâmite no Ministério Público do Trabalho. Ameaçaram veladamente os alunos, publicando no site e apresentando para a assinatura um documento em que o aluno se declarava ciente de que a matrícula poderia ser revogada se houvesse mudanças nas decisões judiciais (com os prejuízos evidentes ficando para os alunos). Recusaram matrículas por procuração para alunos que trabalhavam dentro do horário estipulado para realizá-las (estritamente o horário comercial, mesmo para os cursos noturnos). Restringiram as matrículas

# SINPES - Sindicato dos Professores de Ensino Superior de Curitiba e Região Metropolitana

para dois dias e meio após o feriado de carnaval, e divulgaram as datas no último momento possível. Negaram a postergação da matrícula de 25 alunos de Medicina Veterinária que desejavam voltar à Evangélica, pois estes precisavam de mais alguns dias para receberem o estorno da matrícula já paga em outra instituição para onde tinham sido “automaticamente transferidos”. E por aí vai... Tanto fizeram que conseguiram literalmente esvaziar todos os cursos “reintegrados”. Até mesmo o curso de Medicina perdeu alunos que se transferiram, ou que não se matricularam para o primeiro ano, em vista da queda da credibilidade desta que já foi uma instituição respeitável.

**7.** A demissão dos professores jamais poderia ter sido decidida “por decreto”, arbitrariamente, pois pelo contingente de profissionais envolvidos caracteriza-se situação de “demissão coletiva”, a qual por força da jurisprudência predominante do Tribunal Superior do Trabalho deve ser negociada com o Sindicato dos Professores.

**8.** O Sindicato dos Professores de Ensino Superior contestou judicialmente a legitimidade do Interventor da SEB. A resposta do Juiz Titular da 9ª Vara do Trabalho com a lamentável aquiescência do Ministério Público foi “separar” as intervenções, nomeando como interventora da Faculdade a Dra. Carmen Australia Paredes Marcondes Ribas. Esta separação e nomeação igualmente foi contestada com veemência pelo Sinpes, pois a Sociedade Evangélica Beneficente é uma única entidade jurídica, não podendo ser dividida de forma mágica, já que os credores, inclusive bancários, da pessoa jurídica, sejam do Hospital, sejam da Faculdade não se constringerão em buscar onde resta uma arrecadação significativa, o numerário necessário para satisfazer seus créditos. Nesta conjuntura, interessa especialmente à sobrevivência do cinquentenário Curso de Medicina, que o Sinpes exerça controle dos atos administrativos praticados pelos interventores tanto no âmbito do Hospital quanto na esfera da Faculdade, já que o Ministério Público do Trabalho não vem coibindo a contento a ação de pessoas vinculadas à antiga administração.

**9.** Quanto à Interventora nomeada para a Faculdade, é sabido que tem vínculos conhecidos e antigos com as anteriores administrações da SEB, não constituindo portanto, pessoa isenta para a função – condição primordial para uma Intervenção legítima. Na sua impugnação o Sindicato pondera que a Dra. Carmen não só participou da reunião do Conselho de Administração da Evangélica que açodadamente pôs fim aos cursos antes que se elaborasse um plano de administração idôneo, como ainda é esposa de médico que participou da fatídica reunião como representante da mantenedora e exerceu durante anos a função de Diretor do Hospital Evangélico, de absoluta confiança dos antigos administradores, não reunindo pois, condições éticas e de imparcialidade para prosseguir como interventora.

**10.** A Faculdade encontra-se agora na situação de ser obrigada a continuar a pagar o salário dos professores e servidores administrativos que tentou arbitrariamente demitir, tendo como único recurso as mensalidades do Curso de Medicina, uma vez que agiu para claramente impedir a reconstituição dos outros cursos. Esta situação decorre, exclusivamente, das decisões arbitrárias do Interventor, e das ações incompetentes ou maliciosas dos gestores da Faculdade com a colaboração do Ministério Público do Trabalho e do Juiz Titular da 9ª Vara do Trabalho, que até agora parecem não ter entendido que atuam com evidente desvio de finalidade, acreditando de

# **SINPES - Sindicato dos Professores de Ensino Superior de Curitiba e Região Metropolitana**

forma dogmática justamente no grupo que deu causa ao estado de coisas que ensejou a intervenção. Esta situação perdurará enquanto não se negociar um acordo justo para a adequada demissão dos professores e funcionários, que minore o dano causado às suas carreiras profissionais e vidas privadas.

**Algumas perguntas e reflexões decorrem desta sequência absurda e surreal de fatos e convidamos a ponderá-las, em busca da verdade por trás deste teatro de absurdos que há três meses presenciamos.**

**- A SEB e o Hospital Evangélico têm sido palco de sucessivos escândalos financeiros, políticos e outros, há anos. Uma crise atrás da outra, dilapidando o capital econômico, patrimonial e de credibilidade do Hospital, e por associação de percepção, da Faculdade. Nenhuma destas crises foi gerada na Faculdade, nem pelos cursos “extintos” nem no âmbito do curso que remanesce.**

**- O Hospital Evangélico é um hospital-escola na área de saúde. Todos os cursos da Faculdade Evangélica davam suporte de algum modo às atividades do Hospital, com o objetivo de oferecerem um atendimento de melhor qualidade à população. O conceito de saúde, como reconhece e recomenda a visão mais moderna, inclui o bem estar completo do indivíduo, nos âmbitos biológico, psicológico, social e espiritual.**

**- A Faculdade nunca teve autonomia administrativo-financeira. Embora esta fosse uma contínua reivindicação dos Coordenadores dos Cursos “extintos”, nunca foi sequer considerada pela sua Direção ou pela Presidência da SEB. Os Coordenadores foram sistematicamente excluídos de qualquer decisão de gestão e do acompanhamento dos resultados financeiros dos cursos ou da Faculdade como um todo. Para saber algo, tinham que perguntar informalmente para servidores administrativos e juntar as peças do quebra-cabeças. Por quê? Que destino foi sempre dado aos recursos gerados pela Faculdade que não poderia ser anunciado de forma transparente?**

**- Por que a atual Direção da Faculdade tudo fez, com a anuência do Interventor, em desobediência maliciosa da ordem judicial para a reintegração dos cursos “extintos”, para matar por inanição estes cursos, já que o golpe da degola por bisturi falhou? A quem beneficia esta atitude criminoso, uma vez que agora o próprio curso de Medicina corre risco de ficar inviabilizado, como consequência dos desmandos destes gestores e do fato de constituir a derradeira fonte de superávit para pagar as milionárias dívidas passadas presentes e futuras no âmbito do Hospital e da Faculdade?**

**- O mesmo grupo há anos se reveza em funções de gestão dos diversos setores do hospital, da SEB e da Faculdade. Eles são tão responsáveis quanto quaisquer outros pelo estado atual das coisas, seja por omissão, incompetência ou mau uso de suas funções.**

**- Por que o abaixo assinado dos alunos de Medicina, pedindo a destituição de seu Coordenador, reunindo 400 assinaturas, foi olímpicamente ignorado em 2014, não merecendo sequer uma resposta?... Por que o seu Coordenador foi “blindado” pela Direção da Faculdade e da SEB?**

**- Se uma Intervenção séria e isenta, não comprometida com os antigos administradores da SEB, responsáveis pelo seu debacle financeiro e moral abrisse a “caixa preta” dos desvios financeiros na SEB, e por extensão na Faculdade, o que seria revelado? Teríamos a “Lava jato” da SEB? Quem não deve, não teme a transparência.**

**- Anos de manobras políticas internas e externas, envolvendo inclusive esferas públicas governamentais que deveriam proteger os interesses dos cidadãos, parecem apontar para fortes interesses econômicos e favorecimento de grupos de pessoas em tudo o que envolve a SEB, o Hospital e a Faculdade.**

# **SINPES - Sindicato dos Professores de Ensino Superior de Curitiba e Região Metropolitana**

- Neste momento em que a ação do Sindicato dos Professores de Ensino Superior impediu a plena consecução de planos suspeitos, começa-se a se ouvir a retórica alienada da “vitimização” do curso de Medicina e seus gestores. Porém, quem terá agido friamente, para desferir seu golpe às vésperas do Natal e do recesso do Poder Judiciário, para impedir os atingidos de buscar a defesa na Justiça e o respeito aos seus básicos direitos? Quem deu evidentes mostras de total desprezo pela vida de milhares de pessoas, não hesitando um instante em avançar com seus planos? A rapidez das ações perpetradas nas horas últimas de 2014 apontam para a premeditação dos atos, anterior mesmo a nomeação do Interventor. Os autores destas ações certamente poderão ser encontrados dentro de sua própria casa.

- Os que assim se posicionam procuram mascarar a verdade dos fatos. Na verdade a única possibilidade de se chegar a um final decente depois desta série de maracutaias é prestigiar a ação do Sinpes no sentido de impedir a segmentação das intervenções e afastar os interventores comprometidos com a antiga e falida administração, protegendo assim o Curso de Medicina, única fonte de renda superavitária remanescente, das negociatas que por certo prosseguem ocorrendo no âmbito do Hospital na medida em que a alcateia está lá posta para vigiar o viveiro.

- O corporativismo é frequentemente invocado e manipulado por pessoas de ética duvidosa, nominalmente em defesa da “classe”, mas que acabam por servir a interesses escusos e privados de alguns poucos favorecidos que se valem da boa-fé dos companheiros de profissão. Dirija seu ultraje com a situação atual para os verdadeiros provocadores deste estado de coisas. “Vítimas” reais nesta situação são os servidores administrativos, professores, alunos tanto dos cursos que se pretendia extinguir quanto do próprio Curso de Medicina, estes últimos agora “convidados” a arcar com a responsabilidade por desmandos de que não participaram tanto no âmbito da Faculdade quanto no âmbito do Hospital. Também são os familiares e milhares de cidadãos favorecidos pelo trabalho destas pessoas – muitos dos quais agora estão sem futuro delineado a curto e médio prazo, tendo que lidar com os danos morais, profissionais e financeiros decorrentes desta situação absurda. E que certamente passarão os próximos anos lutando na justiça na esperança de um dia receber aquilo que lhes é de direito.

- Dirija seu ultraje para os que emporcalham a dignidade da vocação do médico, os que há muito esqueceram o juramento hipocrático. Reserve sua indignação para os que, pelos atos indignos, roubam a sua fé no valor da legítima e digna prática de fazer o bem, tratar, cuidar e, quando possível, curar. Somente os cínicos riem destas palavras, esvaziados eles mesmos do sentido e valor da vida, escravos do culto ao poder, prestígio, dinheiro, pompa e circunstância.

- Esteja atento às armadilhas retóricas, pois os que distorcem os fatos, por vezes de tão convictos e enfáticos, parecem acreditar na própria mentira.

11. A tarefa do Sindicato dos Professores de Ensino Superior neste momento, não se limita a proteger os direitos dos professores que se encontram na iminência de serem demitidos. Volta-se igualmente para preservar o funcionamento do próprio Curso de Medicina, visto que somente uma intervenção imparcial, desvinculada dos interesses e conveniências antigas e que abranja toda a Sociedade Evangélica Beneficente é que poderá reunir condições éticas suficientes para conduzir este transatlântico à deriva neste momento de aguda crise moral, institucional e financeira. É desdobramento natural dessas ações contestar em juízo as

# **SINPES - Sindicato dos Professores de Ensino Superior de Curitiba e Região Metropolitana**

inverdades, os desvios de conduta e decisões arbitrárias que deram origem a uma situação para a qual não se encontram paralelo na história educacional do país. E comunicar aos senhores e a toda sociedade estes fatos, conclamando os cidadãos dignos e conscientes a não serem coniventes com esta situação vergonhosa que impacta em toda a sociedade paranaense, especialmente nos menos favorecidos, que dependem do Hospital Evangélico para ter acesso a algum serviço de saúde.

12. No âmbito de sua atuação, com os recursos que tiverem, questionem os atos de seus gestores, exijam comprovação dos fatos, busquem informações diretamente nas fontes. E para citar um dos Coordenadores em recente discurso na formatura de sua última turma: “Trabalhem para, na medida de sua possibilidade, auxiliar a expurgar da corrupção e decadência as organizações que menosprezam o sentido de sua existência. Aquele que fraqueja no exercício de sua profissão, deixando passar sem indignar-se como mal menor e inevitável, a dissolução dos valores de respeito à vida e ao crescimento de todo o ser humano, colabora para o mal maior que corrói uma sociedade desde as suas entranhas. Não estamos isentos de responsabilidade.”

13. Mesmo que não cerre fileiras pela sua própria causa, não seja usado como peão menor em um jogo de xadrez capitaneado por jogadores que os vêem como parte dos meios para atingir seus fins, massa de manobra com pouca crítica, embalados na velada convicção histórica de que médicos (e estudantes de Medicina) são corporativistas e individualistas.

14. Uma sociedade inteira, carente de um corpo de saúde que tenha uma noção mínima de respeito à vida e ao ser humano, torce para que você também se sinta indignado e ultrajado – pelos motivos certos.

Cordialmente, Diretoria do Sinpes – Sindicato dos Professores de Ensino Superior de Curitiba e da Região Metropolitana.